



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000238/14	25/02/2014 11:01:28	NUCLEO ARINOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00306868-1 / JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	2.2 CPF/CNPJ: 404.791.376-68	
2.3 Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 108	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-3788	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00306868-1 / JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	3.2 CPF/CNPJ: 404.791.376-68	
3.3 Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 108	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-3788	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Pa- Paulo Freire Lote - 30	4.2 Área Total (ha): 22,1897
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5423/4432 Livro: 2RG Folha: A Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 384.417 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.258.508 Fuso: 23L

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	22,1897
<b>Total</b>	<b>22,1897</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Assentamento	22,1897
<b>Total</b>	<b>22,1897</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
670991	8534062	SAD-69	23L	Cerrado	4,4380
<b>Total</b>					<b>4,4380</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					2,4600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9000	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,9000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,9000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	384.084	8.257.676	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura	Alteração do uso do solo para agricultura.				6,0000
Pecuária	Alteração do uso do solo para formação de pasta				3,9000
<b>Total</b>					<b>9,9000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	Metros Cúbicos de Carvão	217,00	M3		
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. Histórico:**

- " Data da formalização do processo: 24/02/2014
- " Data da Vistoria: 14/10/2014
- " Data do pedido de informações complementares: 17/10/2014
- " Data de entrega das informações complementares: 11/12/2014
- " AAF do Assentamento n°: 0476/2013 (fl.19)
- " FOBI: 0752626/2014/2013(fl. 47-48)

**2. Objetivos e Justificativas:**

"Avaliar requerimento para a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área requerida de 9,9000 hectares de vegetação nativa para a implantação de área de pastagem (3,9ha) e agricultura (6,0ha). A vistoria foi realizada no lote de nº 30 de propriedade da Sr. José Antônio Rodrigues de Souza, sendo a mesma a responsável pelo processo de intervenção ambiental em questão.

**3. Caracterização do empreendimento:**

"O empreendimento faz parte do Projeto de Assentamento Paulo Freire, e está localizado no município de Arinos - MG e comporta 43 famílias. O ponto de referência da área requisitada para intervenção possui coordenadas (23L) 384.084 e 8.257.676. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Uruçuia ( SF8 ). O relevo é plano. A área total do imóvel é de 22,1897hectares. Constatou-se em visita a propriedade, que a área requerida para alteração do uso do solo é recoberta por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado.

**4. Reserva legal:**

"Foi declarado no CAR uma área de reserva legal de 343,9400 hectares referente à área total de todo assentamento.

**5. CAR:**

"O empreendimento Projeto de Assentamento Paulo Freire está cadastrado no SICAR - MG, com o registro no CAR sob o nº MG-3104502-CA14529A4F1E4D5E9E1B22165386CA45, conforme o recibo (fls.51-53). As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas e aprovada pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

**6. Características ambientais;**

"Recursos Hídricos: O lote de nº 30 possui como recurso hídrico superficial o Rio Uruçuia .

"Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado. Avifauna: anú branco, anú preto, beija flor, carcará, papagaio, ema entre outros. Herpetofauna: cobra cascavel, cobra jararaca entre outros.

"Flora: Há predominância das fitofisionomias pertencentes ao bioma cerrado. Há predominância da fitofisionomia cerrado sentido restrito. As espécies encontradas foram Açoita cavalo (Luehea gandiflora), casca danta, sambaíba, Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium), lobeira entre outras. Na mata ciliar do Rio Uruçuia há predominância de espécies pertencentes à floresta estacional.

"Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A vulnerabilidade natural é a incapacidade do meio ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos. O lote de nº 41 do Projeto de Assentamento Paulo Freire teve classificação de vulnerabilidade natural alta conforme análise no ZEE - MG ( Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais ), ou seja, a recuperação ou resistência do meio ambiente após alteração antrópica é muito comprometida. Portanto, devem-se adotar medidas que diminuam o impacto negativo causado pela supressão da vegetação nativa. Estas medidas estão citadas no item 4. ( análise dos impactos ambientais e as propostas mitigadoras ), páginas 31 a 35 do Plano Simplificado de Utilização Pretendida ( PSUP ) anexo ao processo que podem ser considerados um sistema de controle ambiental que reduzirão a vulnerabilidade natural local. Neste caso, por se tratar de processo de Assentamento da Reforma Agrária, de pequena propriedade rural e de agricultor familiar o relatório de vulnerabilidade fica contemplado no próprio PSUP, páginas 27 a 31, juntamente com os complementos das medidas mitigadoras e compensatórias do item 15 deste parecer técnico.

**7. Área de Preservação Permanente:**

O lote de nº 30 apresenta Área de Preservação Permanente junto ao Rio Uruçuia com área de 2,46 hectares. Recomenda-se o cercamento da Área de Preservação Permanente para a melhor preservação da mesma. Esta recomendação será utilizada como medida condicionante descrita no item 14 do parecer técnico.

**8. Intervenções:**

Observou-se que o empreendimento foi classificado como não passível de AAF conforme discriminado no FOBI e que o Projeto de Assentamento Paulo Freire possui Autorização Ambiental de Funcionamento ( AAF ) número: 0476/2013. Devido à área requerida para intervenção ambiental ser inferior a 10,0000 hectares, fica dispensado o inventário florestal ( conforme resolução conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, 12 de agosto de 2013, capítulo XI, artigo 28, caput e §1º ). No entanto, foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade biofísica, os impactos prováveis, as medidas mitigadoras e cronograma de execução das operações de exploração na área requerida. O material lenhoso será utilizado para a produção de carvão vegetal. O rendimento de material lenhoso estimado pelo o técnico vistoriante foi baseado nos estudos do Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008 e observação no local. Sabe-se que o valor médio do volume em uma formação tipo cerrado é de 49,97 m³/hectare. Neste caso será atribuído o valor estimado do limite inferior, portanto será considerado 44,00 m³/hectare ou 66,00 estéreos/hectare de lenha. Na área de 9,9000 hectares estima-se um volume total de 435,60 metros cúbicos de lenha que serão transformados em 217,00 MDC de carvão vegetal. Plano Simplificado de Utilização Pretendida: O responsável pela elaboração foi a engenheira agrônoma Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira ART: 1420140000001583592 e CREA MG 141877/D.

**8.1. Análise da intervenção requerida:**

"Descrição do tipo de vegetação: Vegetação com fitofisionomia pertencente ao bioma cerrado

"Descrição do tamanho da área: área requerida de 9,9000 hectares de vegetação com fitofisionomia do bioma cerrado sentido restrito.

9. Impactos gerados:

Os impactos ambientais prováveis de acontecer, proveniente deste tipo de intervenção ambiental afetam o solo, a água, a flora e fauna local. Em vistoria foi observado que os impactos ambientais relatados no Plano Simplificado de Utilização Pretendida são condizentes com a realidade encontrada. A erosão superficial do solo pela atividade do desmatamento é um impacto ambiental, gerado pela instalação da atividade de pecuária e agricultura. Para conter maiores consequências negativas para o solo é necessário trabalhar o com a técnica de cultivo direto para iniciar a atividade de agricultura e condicionar a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Em relação aos impactos ambientais sobre a flora, a perda da biodiversidade é mais expressiva, devido à diminuição da área de vegetação nativa. O impacto em relação à fauna é uma consequência da diminuição de área de vegetação nativa que serve de fonte de abrigo e fonte de alimento para os animais silvestres. Para minimizar a pressão na flora e fauna é importante cuidar da manutenção e conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal de todo o Projeto de Assentamento.

10. Resumo das áreas e volumes sugeridos ao deferimento (área total, da reserva, app, volume médio e total em m³):

"Área total = 22,1897 hectares.

"Área de APP = 2,46 hectares.

"Área de reserva legal = 343,9400 hectares ( Reserva legal de todo assentamento declarada no CAR)

"Área da intervenção requerida = 9,9000 hectares.

"Área de intervenção passível de autorização = 9,90000 hectares.

"Quantidade de material lenhoso a ser liberado por hectare = 22,00 MDC de carvão vegetal.

"Quantidade de material lenhoso a ser liberado total = 217,00 MDC de carvão.

11. Compensações:

Não haverá compensação florestal, pois se trata de agricultura de subsistência.

12. Validade do DAIA: 24 meses

13. Conclusão:

"Diante do exposto, após verificar as características ambientais da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008, no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais ( ZEE - MG ), na Lei Florestal do Estado de Minas Gerais de nº: 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013 e nos procedimentos de regularização ambiental, concluiu-se que um fragmento de 9,9000 hectares de vegetação típica pertencente ao bioma cerrado é passível de ser alterado o uso do solo para a implantação de áreas de pastagem e agricultura, conforme proposta apresentada no Plano Simplificado de Utilização Pretendida e requerimento do responsável. As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

14. Condicionantes e prazos:

"MEDIDA CONDICIONANTE: cercar a Área de Preservação Permanente do Rio Uruçuia.

"Prazo: até 120 dias após o recebimento do DAIA.

15. Medidas mitigadoras e/ou compensatórias

"Preservar o pequi e o gongalo alves, pois são espécies protegidas por lei;

"Proteger e cuidar da manutenção das áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL) do Projeto de Assentamento;

"Realizar aceiro nos limites da reserva legal;

"Não realizar queimadas controladas sem autorização da SUPRAM;

"Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;

"Respeitar uma faixa de 100 metros de cerrado junto ao Rio Uruçuia;

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 14 de outubro de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 121/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 25 de junho de 2015